

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 81-00

RESOLUÇÃO 15/2013

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2012.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 07 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO: que as entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá –Pr – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem interrupção e em suficiente quantidade e qualidade;

CONSIDERANDO: que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de acordo com as orientações da Portaria Nº. 625 de 10/08/2010 do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ano: 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de outubro de 2013.

Juliana Morais da Silva Varella

Vice- presidente do C.M.A.S